



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.574 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 35.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.30.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	F.1.500
02.09.05.12.392.1206.2283.3.3.90.39.00	645	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.365.1201.2257.3.3.91.39.00	563	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	F.1.500
--	-----	--	-----------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda